



PORTARIA Nº 0369, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÚBA – FME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO a instituição do Fórum Municipal de Educação de Itaúba – FME, como instância permanente de participação social, articulação, mobilização, consulta, proposição, acompanhamento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município de Itaúba;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.755, que institui o Fórum Municipal de Educação de Itaúba – FME, especialmente quanto à sua composição e à formalização da composição nominal dos representantes por ato do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos diferentes segmentos, órgãos, instituições e entidades envolvidos com a educação no Município de Itaúba.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e suplentes, para comporem o Fórum Municipal de Educação de Itaúba – FME, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme disposto na legislação que institui o Fórum Municipal de Educação.

Art. 2º O FME será composto pelos seguintes representantes:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Titular: Deisiele Perin Heizen Souza

Suplente: Maria Cecília Anacleto

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME:

Titular: Juliana Sasso Andreotto

Suplente: Adriana dos Santos Oliveira

V – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Gilcimar da Silva

Suplente: Ana Paula Tomim da Silva



ITAÚBA

PREFEITURA

VI – REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Claudia Akemy Pereira Matsumoto Maciano

Suplente: Odair Duarte dos Santos

VII – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Angela Lucia Cerati

Suplente: Gelson José Da Silva Barros

VIII – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Vânia Isleidi Gehlen Uchoa

Suplente: Marizete Sauer

XI – REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Gevanir Bambil da Silva Lopes

Suplente: Josiele Contini Fragoso

XIII – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Titular: Regiane Priscila Ferreira Santana

Suplente: Kelli Cristina Pereira

XVI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Fatima Danieli Belato dos Santos

Suplente: Patricia Soares Dillemburg

XVII – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Alzirene dos Santos Rocha

Suplente: Karyne Fabiola Anacleto Nalevaiko

XVIII – REPRESENTANTES DA ENTIDADE SINDICAL REPRESENTATIVA DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO – SINTEP

Titular: Arlete Catarina Dambros

Suplente: Neide Terezinha Hergesell Casagrande

XIX – REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA BUSCA ATIVA ESCOLAR – BAE:

Titular: Franciele Guilhen Aluizio Biotto

Suplente: Helen Silze Perina da Cruz



XXI – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CMC

Titular: Richarlison Guedes Panizzom

Suplente: Jordan Lucas dos Santos Barbosa

Art. 3º Os membros titulares e suplentes ora nomeados exercerão suas funções pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância, afastamento definitivo ou impedimento do membro titular, assumirá o respectivo suplente até que seja realizada nova indicação, conforme disposto na legislação do Fórum Municipal de Educação.

Art. 4º Fica constituída a Comissão Gestora do Fórum Municipal de Educação de Itaúba – FME, composta por 06 (seis) membros integrantes do referido Fórum, com a finalidade de coordenar, organizar, articular e acompanhar suas atividades, assegurando o cumprimento de suas atribuições institucionais, sendo designados os seguintes representantes:

- Angela Lucia Cerati
- Deisiele Perin Heizen Souza
- Franciele Guilhen Aluizio Biotto
- Gelson José Da Silva Barros
- Maria Cecília Anacleto
- Richarlison Guedes Panizzom

§ 1º Compete à Comissão Gestora coordenar as atividades administrativas e organizacionais do Fórum Municipal de Educação, promover a articulação entre seus membros, organizar reuniões, acompanhar as deliberações e contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas educacionais do Município.

§ 2º A Comissão Gestora atuará de forma colegiada, observando as disposições da legislação municipal que institui o Fórum Municipal de Educação e de seu Regimento Interno.

§ 3º A participação na Comissão Gestora será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º Os representantes poderão ser substituídos a qualquer tempo pelo órgão, instituição ou segmento que os indicou, mediante comunicação formal ao Fórum Municipal de Educação, observadas as disposições legais e regimentais.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação de Itaúba – FME deverá elaborar e aprovar seu Regimento Interno no prazo estabelecido na legislação que o institui, sendo que, até sua



ITAÚBA

PREFEITURA

aprovação, os trabalhos de organização e instalação serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúba- MT, 09 de Outubro de 2026.



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/10/2026 a 07/11/2026.

9 Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

☎ Fone: (66) 9 9995-1826

🌐 www.itauba.mt.gov.br